



RESOLUÇÃO N.º 06/13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º. 5266 de 28 de dezembro de 2006, em reunião Ordinária do dia 15/05/13.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a proposta do Projeto: Ateliês de Arte e Esporte para Pessoas Cegas e com Baixa Visão e Plano de Trabalho a serem executado pela Instituição Associação Colatinense de e Para a Pessoa com Deficiência Visual de Colatina - ES, com o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 04 de Junho de 2013.

Maria de Fátima Bozi Felippe
Presidente do CMDCA - Colatina/ES